

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4937/2019

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.927, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/11/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.937, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à implantação de Sistema de Monitoramento dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.354/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reias), destinado à implantação de Sistema de Monitoramento, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

619 23.695.0015.2567.0000 3.3.90.39.00 01 100 003

Implantação de Sistema de Monitoramento
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTA DUAIS-VINCULADOS
Convenio DADE

50.000,00 F.R.: 0 02 00

Art. 2°..."

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 06 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

